

**Lei nº. 605/2014**  
**De 04 de Abril de 2014**

**AUTORIZA VIAGEM DE SECRETÁRIO PARA INTEGRAR  
MISSÃO À ARGENTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura para integrar a missão de autoridades e empresários brasileiros à cidade de Buenos Aires – Argentina, promovida pelo Parlamento do Sul - PARLASUL, entre os dias 05 e 08 de abril de 2014, com intuito de conhecer nova tecnologia para produtos de forragem verde para alimentação de gado.

**Parágrafo Único.** Fica também autorizado o pagamento das despesas de locomoção, alimentação e estadia com a utilização de recursos públicos consignados no orçamento do exercício financeiro de 2014, mediante a devida comprovação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 04 de Abril de 2014.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada